



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

DESPACHO Nº 72/2024

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Da: Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Para: Comissão Especial de Licitação

Senhor Pregoeiro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde faz uso deste expediente para encaminhar respostas tendo em vista as solicitações contidas no documento em anexo "**Pedido de esclarecimento (3852396)**", referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9013/2024**.

A Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, no que diz respeito a suas prerrogativas, informa que as carretas devem realizar o **atendimento ininterruptamente das 07h00 às 22h00**.

Cada Carreta deve conter ao menos:

- 1 Médico com Especialização na área correspondente ao atendimento conforme descrito no termo de referência (3643764);
- 1 Enfermeiro;
- 1 Técnico de Enfermagem; para a carreta que realizará mamografia e ultrassonografia 1 Técnico em Radiologia ou técnico de enfermagem com experiência em exames de imagem;
- 1 Auxiliar Administrativo;
- e 1 Conte Comigo.

Os profissionais devem ser dispostos em quantitativo suficiente ao atendimento em demanda espontânea e agendado sem que gere filas que ultrapassem 30 minutos de espera. As especialidades médicas pretendidas: Generalista, Pediatra, Cardiologia, Mastologista e Radiologista.

E ainda as carretas deve possuir materiais, equipamentos e medicamentos para o atendimento e resolução de procedimentos e exames tais como: curativos simples; suturas de pequeno e médio porte; eletrocardiograma; exame papanicolau (colpocitologia), ultrassonografia, mamografia e intervenções medicamentosas de analgesia leve, anti hipertensivos orais e anti glicêmico orais. E capacidade de liberação dos resultados dos exames com laudo impressos e no sistema da Secretaria Municipal de Saúde (Sistema CELK).

Por fim, a Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento acerca das informações prestadas.

Retornem-se os autos para Comissão especial de licitação para as providências subseqüente.

Respeitosamente,

ALESSANDRA ROSA LEONARDO
Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde
Decreto nº 41/2023

CYNARA MATHIAS COSTA
Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Decreto nº 234/2021

Goiânia, 03 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rosa Leonardo**,
Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, em 03/04/2024, às
14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3859793 e o código CRC **96AE38E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000004101-6

SEI Nº 3859793v1